

COMÉRCIO INTERNACIONAL E OS NOVOS MECANISMOS DE PROTECIONISMO

BARROS, Patric Gruppe de

Acadêmico do curso de Administração da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva.

OLIVEIRA, Ana Carolina Rodrigues de

Docente da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva

RESUMO

Com o crescimento do comércio internacional, os países estão elaborando táticas de proteção cada vez mais sofisticadas, com o objetivo de proteger a economia nacional e afastar a concorrência internacional. Dentre as políticas de proteção usadas, várias são consideradas desleais e dissimuladas.

Palavras-Chave: Comércio Internacional, Políticas econômicas, Liberalismo, Protecionismo

ABSTRACT

With the growth of international trade, countries are developing increasingly sophisticated protection tactics, with the aim of protecting a national economy and staying off international competition. Among the protection policies, several are considered unfair and disguised.

Keywords: International Trade, Economic Policies, Liberalism, Protectionism

1. INTRODUÇÃO

Em pleno século XXI os países, ainda buscam formas protecionistas, com o intuito de garantir mercado nacional para seus produtores e conseqüentemente afastar a concorrência internacional (PRAZERES, 2003).

O comércio mundial ainda convive com o protecionismo sobre sua economia, antigamente essa prática era muito utilizada para ter o controle econômico, mas atualmente o protecionismo é considerado como um artifício desleal. Mesmo assim os países ainda usam manobras políticas econômicas para usufruir dessa ferramenta (PIRES, 2001).

Ao analisar a economia de um país, pode-se observar que o comércio internacional é determinante para o crescimento, sendo que grande parte do PIB está relacionada ao fator exportação, assim fica explícito sua importância para o desenvolvimento de uma economia (BARONE, 2016). Além disso, Dantas (s.d),

comenta que o protecionismo está diretamente ligado ao atraso da economia de um país.

O presente trabalho tem como objetivo geral, entender o protecionismo sobre o Comércio Internacional, em particular as novas formas de protecionismo. Os objetivos específicos desse trabalho são examinar a relação das práticas protecionistas não tarifárias junto ao Brasil e analisar como as antigas práticas protecionistas ainda são usadas.

2. COMÉRCIO INTERNACIONAL

O Comércio Internacional tem como finalidade criar relações internacionais entre países, com o objetivo de satisfazer necessidades comerciais. De acordo com Manfré (2009), o conceito básico do comércio internacional é encontrar fornecedores com abundância de produtos e revender em locais em que a escassez do mesmo seja alta.

Pires (2001, p. 2) em seu livro destaca uma visão ampla sobre o assunto, comentando que o “[...] comércio internacional pode ser definido como troca de bens ou serviços entre indivíduos, [...] tendo em vista, de um lado, a satisfação de necessidades ou o bem-estar das pessoas e, de outro, a finalidade de lucro”.

Sob essa perspectiva, também é necessário analisar as teorias envolvidas no comércio em geral, como o Liberalismo e o Protecionismo, os quais se alteram em determinados momentos na economia.

Barral (2002), destaca que após o século XVIII, o livre comércio foi considerado como a melhor forma de conseguir desenvolver o comércio. Essa convicção veio após a teoria das vantagens comparativas de Adam Smith e complementada posteriormente por David Ricardo.

O Liberalismo prega a liberdade econômica e a não intervenção do Estado na economia. Maia (2003, apud Barbosa, 2010), cita que o liberalismo contém como características: um mercado livre; livre concorrência; iniciativa individual; desregulamentação e divisão internacional de produção. Além disso, quando não há intervenção do Estado os consumidores conseguem obter produtos e serviços com

valores mais baixos, sendo que sempre haverá uma disputa no mercado (ELLSWORTH, 1974 apud BRUNHEROTTO, et al 2010).

Adam Smith defendia em sua teoria que se o mercado trabalhasse sozinho, uma “mão invisível” iria atuar sobre o mesmo e o levaria à perfeição (VASCONCELLOS e GARCIA, 2002). Nessa mesma direção, Pires (2001) destaca que de forma alguma o Estado deveria intervir nos mercados, tanto impondo, ou limitando preços.

Por outro lado, durante a crise de 1929 (Grande Depressão), o governo perde a crença no liberalismo econômico; o protecionismo ganha destaque e o Estado entra com força total para atender às necessidades do desenvolvimento econômico (PIRES, 2001).

O protecionismo pode ser entendido então como uma “medida governamental tomada como vistas a assegurar mercado interno a produtores nacionais, afastando a concorrência externa” (PRAZERES, 2003, p.66).

Já Martins (2014) comenta que o protecionismo é o oposto do liberalismo, sendo que há uma intervenção do Estado no mercado com o intuito de proteger a sua economia. Para Locatelli (2002) e Barral (2002), como qualquer intervenção estatal, o protecionismo é baseado em proteger a economia, tornando os produtos nacionais mais competitivos e restringindo produtos importados, utilizando-se de barreiras de proteção. Dessa forma, o mercado interno seria altamente favorecido.

O tópico a seguir busca discutir as medidas tarifárias usadas pelos Estados para combater a entrada de produtos internacionais.

2.1 MEDIDAS PROTECIONISTAS

As medidas de proteção podem ser classificadas de duas formas, barreiras tarifárias ou barreiras não tarifárias. Prazeres (2003), destaca que as formas de proteção tradicional consistem em: tarifas, cotas e subsídios.

A primeira medida de proteção, consiste em aplicar tarifas aduaneiras nas importações. Assim que o produto entrar no país, o mesmo será taxado (BARBOSA,

2010). Da mesma forma, Barral (2002) afirma que essa imposição à entrada de produtos internacionais busca incentivar o consumo de produtos de origem nacional.

A segunda medida de proteção, consiste em colocar uma cota máxima para importação de determinado produto, assim o país não pode ultrapassar o valor estabelecido (BARRAL, 2002). E, por fim, os subsídios são considerados como ajudas financeiras governamentais para fortalecer a indústria nacional (BARBOSA, 2010).

Locatelli (2002), comenta que a barreira tarifária é a forma de proteção mais tradicional, além disso, é uma maneira mais transparente de protecionismo, sendo que os empresários conseguem estar cientes dos acréscimos a serem pagos.

Conforme a figura 1, Barral (2002) destaca que o protecionismo tem outras causas a serem avaliadas, como os grupos de pressão que se constituem de membros de setores econômicos tradicionais, onde há uma organização e articulação política que influencia no aumento das práticas protecionistas; a busca de apoio popular é o segundo ponto a ser observado, onde se inflama o nacionalismo e a defesa do produto nacional, alegando que os produtos estrangeiros trazem uma forma injusta para os produtores nacionais. O outro motivo seria uma forma de represália que consistem em mecanismo de sanções a outros Estados.

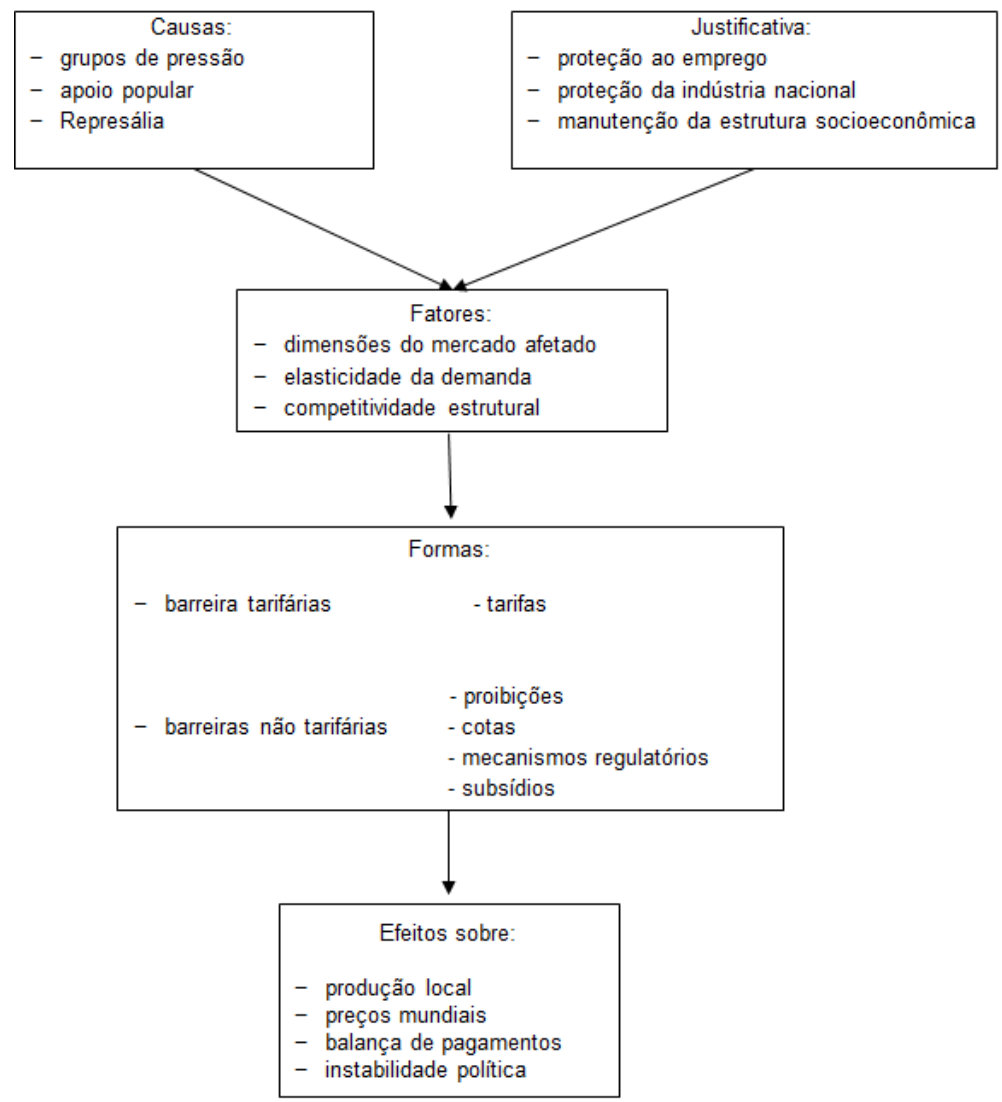


Figura 1 – correlação entre os elementos do protecionismo
 Fonte: Barral (2002)

Prazeres (2003, p.66) traz uma interessante definição sobre os novos mecanismos utilizados pelo governo, conceituando-o como “neoprotecionismo”. Ele “caracteriza-se pela utilização de formas mais sofisticadas de proteção não-tarifárias, ainda que sejam empregadas com o mesmo fim das medidas protecionistas tradicionais”.

Outro aspecto levantado por Prazeres (2003), é que as antigas práticas do protecionismo ainda são usadas, mas, foram adaptadas para as novas realidades de mercado. Ao invés das cotas, os países passaram a utilizar acordos de restrição voluntária de exportação; em vez de subsídios assegurados de modo direto, agora são concedidos de modo diluído ao longo da cadeia.

Locatelli (2002), reforça que as medidas neoprotecionistas, muitas das vezes são usadas de formas dissimuladas, já que não consistem em taxas quantificáveis, mas, sim, de restrições encobertas atrás de regulamentos e tramites rigorosos. Este aspecto também é abordado por Costa (2003), que afirma que os novos mecanismos de proteção usados, são mais prejudiciais do que as próprias barreiras tarifárias. Já para Barral (2002), os mecanismos que tentam se passar como práticas de boa intenção, com o propósito de proteger empregos, as indústrias nacionais e os valores sociais, na realidade, são artifícios difíceis de serem identificados e categorizados como medidas protecionistas ilegais.

Locatelli (2002) e Vale (2016), em seus trabalhos, destacas as formas de barreiras não tarifárias que estão sendo usadas pelos Estados, com o intuito de dificultar o processo de importação de novos produtos.

Tabela 1 – Formas de barreiras não tarifárias.

Barreiras não tarifárias:	Definição
Proibições	Consistem em restringir as importações de produtos estrangeiros, normalmente essa prática está relacionada a valores sociais.
Licenças prévias para importação;	Tem como função fiscalizar as normas exigidas pelo o Estado, verificando as restrições por cotas ou proibições, valoração aduaneira e controle de preços.
Compras do setor público;	Essas práticas constituem em proteger determinados setores produtivos nacionais, ocorrem quando o governo opta pelo produto nacional, mesmo com o preço mais alto em comparação com os produtos importados.
Mecanismos regulatórios;	São exigências adicionais para produtos estrangeiros.
Requisitos locais;	Consistem que uma fração do bem final seja produzida domesticamente, ou seja, um percentual do produto tem que ter matéria prima local.
Medidas sanitárias e fitossanitárias;	Constituem de medidas técnicas exigidas quanto a produção e comercialização de mercadorias.
Barreiras técnicas;	São exigências impostas por determinados Estados, que constituem em normas e aperfeiçoamentos técnicos.
Medidas de proteção ambiental.	Estabelecem medidas que visam proteger o meio ambiente.
Direito Antidumping	É uma forma de proteção contra o dumping utilizado nas exportações, fazendo que haja uma concorrência leal ao comércio nacional.

Fonte: Locatelli (2002) e Vale (2016).
 Organizado pelo autor.

Alguns exemplos, ilustram bem a adoção de medidas protecionistas sanitárias usadas contra o Brasil. Em 2006, vários países suspenderam as importações de carne bovina brasileira, devido a detecção de focos da febre aftosa, nos estados de Mato Grosso do Sul e Paraná (ITOKAZU, 2006).

Em 2008, a União Europeia, suspendeu as exportações de carne bovina in natura do Brasil, as causas do embargo, foram sobre questões sanitárias, especificamente sobre a certificação e o rastreamento da origem do gado. As quais em 2007, a UE já havia notificado o Brasil sobre as incompatibilidades das informações. (FOLHA ONLINE)

Recentemente os Estado Unidos, fizeram uma nova restrição a carne in natura brasileira, desde a operação Carne Fraca ocorrida em março de 2017, as exigências para a carne brasileira vêm aumentando, além disso 11% das exportações brasileiras foram rejeitadas pelos americanos. O novo embargo foi causado por lesões apresentadas na carne, onde que a mesma ocorre devido a uma reação contra a vacina de febre aftosa (PATRONI, 2017).

Segundo a reportagem concedida ao EL PAÍS, o presidente da Associação de Comércio Exterior do Brasil, José Augusto de Castro. Comenta que o recente embargo feito pelos Estados Unidos, pode ser considerado mais grave, sendo que os americanos são considerados uma vitrine para o comércio internacional, e essas medidas, podem se ampliar para outras nações exportadoras de carne bovina brasileiras (ALESSI e MENDONÇA, 2017).

Vale (2016), faz uma interessante reflexão em seu trabalho, onde ela cita que nas rodadas da Organização Mundial do Comércio (OMC), os países desenvolvidos pregam e defendem o Livre Comércio, mas ao mesmo tempo são os próprios que fazem o uso do protecionismo como forma de barreiras não tarifas para proteger seu próprio produto nacional.

3. MATERIAL E METODOS

Este estudo foi baseado em uma revisão bibliográfica, com uma leitura voltada ao Comércio Internacional e Protecionismo. Foram usados para agregar ao trabalho

Livros, os quais, alguns foram encontrados na Biblioteca da Faculdade FAIT, Dissertações, Monografias, Artigos, foram pesquisados em bancos de dados nacionais como Scielo, BDTD (Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações), SIBi (Sistema Integrado de Bibliotecas universidade de São Paulo) e ibict oasisbr (Instituto Brasileiro de Informação em Ciências e Tecnologia), buscando como palavras chaves: Protecionismo, Neoprotecionismo, Comércio Internacional e Economia.

4. CONCLUSÕES

Diante do que foi estudado com o presente trabalho, pode -se concluir que as novas formas de protecionismo o chamado neoprotecionismo, atua no mercado de forma quase incontrolável, sendo usadas de formas dissimuladas para vetar o comércio internacional. Aos objetivos gerais, podemos observar que o Brasil foi e está sendo prejudicado pelas barreiras não tarifárias, como analisado nos exemplos, o país está sofrendo imposições a sua exportação de carne a qual é considerada uma das grandes commodity do país. E por fim, o trabalho revelou que as antigas práticas protecionista ainda reinam no Mercado Internacional, somente foram para adaptadas aos novos mercados.

5. REFERÊNCIAS

ALESSI, GIL e Mendonça Heloísa. **Brasil deve perder exportações de carne e já sente concorrência com EUA na China**. Jornal El País, São Paulo, 3 de jul. 2017. Disponível em <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/06/26/politica/1498499957_011013.html>. Acesso em 22 de setembro de 2017

BARBOSSA, Helenice Nobre. **O novo protecionismo e o sistema de solução de controvérsias do Mercosul - estudo de caso julgados pelos tribunais do bloco**. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco. CCSA, 2010.

BARONE, Ligia. **A influência do Comércio Exterior na economia brasileira**. Rocha Terminais Portuários e Logística. Disponível em

<<http://www.rochalog.com.br/influencia-do-comercio-exterior/>>. Acesso em 10 de agosto de 2017.

BARRAL, Welber Oliveira. **O Brasil e o protecionismo** - São Paulo: Aduaneiras, 2002.

BRUNHEROTTO, Adriane; Lima, Laurent; Galdino Tiago. **Protecionismo x Liberalismo**. Artigo - Faculdade de Gestão de Negócios. 2010.

COSTA, Lucílio Araújo. **O Agronegócio Brasileiro e o Protecionismo Internacional**. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco - São Luís, 2002.

DANTAS, Tiago. **Protecionismo**. Brasil Escola. Disponível em <<http://brasilecola.uol.com.br/economia/protecionismo.htm>>. Acesso em 24 de setembro de 2017.

ITOKAZU, Fernando. **China adota embargo à carne brasileira**. Folha de São Paulo, 28 de jan. 2006. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u104701.shtml>>. Data de acesso 21 de set. 2017.

LOCATELLI, Liliana. **Proteção ao consumidor como uma barreira ao livre comércio: Da OMC ao Brasil**. Dissertação (Pós-Graduação) - Universidade de Santa Catarina - Santa Catarina. 2002

MANFRÉ, Maurício. **Manual de Gestão do Comércio Internacional** - 1ª Edição - Brasília - Clube de Autores, 2009.

MARTINS, Anna C.M. Guaragna. **Protecionismo: uma análise teoria e pratica da aplicação**. Monografia - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Rio Grande do Sul, 2014

PATRONI, Luiz. **Estados Unidos suspendem importação de carne fresca do Brasil**. Globo Rural, Cuiabá, 25 de jul. de 2017. Disponível em: <<http://g1.globo.com/economia/agronegocios/globo-rural/noticia/2017/06/estados-unidos-suspendem-importacao-de-carne-fresca-do-brasil.html>>. Data de acesso 21 de set. 2017.

PIRES, Adilson Rodrigues. **Práticas abusivas no comércio internacional** - Rio de Janeiro: Forense, 2001.

PRAZERES, Tatiana Lacerda. **Comércio internacional e protecionismo: as barreiras técnicas da OMC** - São Paulo: Aduaneiras, 2003.

VALE, Andressa R. Viera. **Barreiras às exportações de carne bovina com a União Europeia, Rússia e Irã** - Universidade Federal do Paraná -Paraná, 2016.

VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de e Garcia, Manuel Enriquez. **Fundamentos de economia** - São Paulo: Saraiva, 2002.